



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

Processo nº 008/2024

Inexigibilidade nº 001/2024

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de serviços de software Web Ezpoint em nuvem para a alimentação de um relógio de ponto eletrônico IPoint Line Bio Prox C V2, da Câmara Municipal de Conceição dos Ouros/MG.

1. OBJETIVO:

1.1. O presente Termo de Referência tem por objetivo definir o conjunto de elementos que norteiam Contratação de empresa especializada em fornecimento de serviços de software Web Ezpoint em nuvem para a alimentação de um relógio de ponto eletrônico IPoint Line Bio Prox C V2, da Câmara Municipal de Conceição dos Ouros/MG, conforme descrito neste termo de referência.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO PRETENDIDO:

Contratação de empresa especializada em fornecimento de serviços de software Web Ezpoint em nuvem para a alimentação de um relógio de ponto eletrônico, para o ano de 2024.

- Hardware e EzpointWeb

2. JUSTIFICATIVA

2.1 Essa solicitação se faz necessária, devido o relógio de ponto eletrônico IPoint Line Bio Prox C V2, que a Câmara Municipal utiliza para registrar os horários de trabalho dos funcionários da mesma.

2.2 Conforme o Art. 74, inciso I, da Lei 14.133/21 (Nova Lei de Licitações). É inexigível a licitação quando inviável a competição, aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

Rua Padre Lúcia, 150 - Centro - CEP 37.548-000 - Conceição dos Ouros - Estado de Minas Gerais

E-mail: cmouros@link1000.com.br Site: www.conceicaodosouros.mg.leg.br

Tel.: (35) 3653-2220



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ORÇAMENTO	EMPRESA	CNPJ
ÚNICO	Paloma de Souza	36.088.654/0001-66
Descrição do Objeto		Valor Total
• Hardware e EzpointWeb		236,86

3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1 Se a empresa não assinar o contrato ou descumprir qualquer cláusula prevista na modalidade da licitação sofrerá as sanções previstas em lei.

3.2 A ordem de fornecimento será emitida pelo Departamento de Compras da Câmara Municipal.

3.3 Após emitida a ordem de fornecimento a contratada terá 24 (vinte e quatro) horas para executar o fornecimento, e dar assistência quando necessário durante o ano de 2024.

3.4 A CONTRATADA deverá emitir quando a ordem de fornecimento a respectiva nota fiscal para pagamento.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1 A gestão do ajuste será de responsabilidade da CONTRATANTE, que indicará servidor (es) responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização.

4.2 Promover através de seu representante, o acompanhamento das ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;

4.3 Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o prazo e condições estabelecidas.

4.4 Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre eventuais irregularidades observadas.

Helicléia Crislayne Oliveira Viana
Chefe de Compras e Licitações

Josimar Edson de Moraes
Presidente da Câmara Municipal

Conceição Dos Ouros/MG 14 de fevereiro de 2024.

Rua Padre Leticia, 150 - Centro - CEP 37.548-000 - Conceição dos Ouros - Estado de Minas Gerais

E-mail: cmouros@link1000.com.br Site: www.conceicaodosouros.mg.leg.br

Tel.: (35) 3653-2220